



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - http://www.inss.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.482922/2022-72

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, E A EMPRESA MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, no Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sul, com sede na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Centro, em Florianópolis/SC, neste ato representado pelo seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antônio Marcos Ribeiro, matrícula nº 1.377.687, designado pela Portaria PRES/INSS nº 611, de 07 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11 de abril de 2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.532, de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. nº 232, de 12 de dezembro de 2022, e a empresa **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.242.630/0001-99, com sede na Rodovia ICR 150, nº 853, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Içara/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio Administrador, Sr. Neri Alves dos Santos, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 38/2023, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração quantitativa do objeto contratado, correspondente ao acréscimo de 0,74% (setenta e quatro centésimos por cento), e à supressão de 0,81% (oitenta e um centésimos por cento), do valor total inicial atualizado do Contrato nº 38/2023, referente ao acréscimo do imóvel localizado na Rua Floriano Peixoto, n.º 126, Centro, em Blumenau/SC, e à supressão do imóvel localizado na Rua 15 de Novembro, n.º 1.140, esquina com a Rua Presidente John Kennedy, Centro, em Blumenau/SC, em função da permuta dos imóveis consoante o Processo n.º [35014.010126/2020-70](#), e também ao acréscimo do imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, n.º 206, em Brusque/SC, e à supressão do imóvel localizado na Rua Rodrigues Alves, n.º 50, em Brusque/SC, em função da permuta dos imóveis consoante o Processo n.º [35014.366516/2022-63](#), perfazendo o valor global anual de **R\$ 685.081,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e seis centavos)**, a contar de 11/03/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei nº 8.666/1993.

O item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato nº 38/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

...

1.3. Objeto da contratação:

	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. PARCIAL
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO					
1	Manutenção em aparelhos do tipo Janela (ACI)	TR	160,25	R\$ 24,6276	R\$ 3.946,57
2	Manutenção em aparelhos do tipo Split System Hi-Wall, Piso/Teto ou Cassete	TR	1.038,584	R\$ 25,1145	R\$ 26.083,52
3	Manutenção em centrais de ar condicionado do tipo Self Contained e/ou Fan Coil Chiller ou similar	TR	235,00	R\$ 24,7872	R\$ 5.825,00
4	Manutenção em centrais de ar condicionado do tipo VRF/VRV ou similar	TR	65,175	R\$ 28,0015	R\$ 1.825,00
SUBTOTAL ESTIMADO					R\$ 37.680,09
MANUTENÇÃO PREVENTIVA HIGIÊNICO-SANITÁRIA					
5	Análise microbiológica, física e química do ar interior (ponto interno), conforme NBR14679	Unid.	276,00	R\$ 123,1884	R\$ 34.000,00
6	Limpeza, higienização e descontaminação de dutos do sistema de ar condicionado, conforme NBR14679	m	974,00	R\$ 25,6674	R\$ 25.000,00
SUBTOTAL ESTIMADO					R\$ 59.000,00
INSTALAÇÕES E REMANEJAMENTOS					
7	Instalações e remanejamentos de equipamentos, conforme discriminado na planilha anexa (desmembramento do item 7 (sete) do orçamento geral estimado), valor Global anual previsto.	Unid.	1,00	R\$ 173.920,00	R\$ 173.920,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global anual estimado do contrato passará de **R\$ 685.620,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais)** para **R\$ 685.081,06 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitenta e um reais e seis centavos)**, a partir de 11/03/2024. A supressão total do presente Termo Aditivo importa em **R\$ 538,94 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ARCOND, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2024NE572006 de 08/03/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 38/2023, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente* o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO

PELO CONTRATANTE

NERI ALVES DOS SANTOS

PELA CONTRATADA

Testemunhas:

Maria Carolina P. Iassaka
Matrícula nº 1.450.130

Graziella Fontoura Oliari
Matrícula nº 1.376.727



Documento assinado eletronicamente por **NERI ALVES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 08/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 08/03/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA, Técnico do Seguro Social**, em 08/03/2024, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLA FONTOURA OLARI, Chefe de Setor de Contratos Imobiliários e de Engenharia**, em 08/03/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15249982** e o código CRC **82851450**.